

Recebido na data
10/02/21 às 10h



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 10/02/21


Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo

INDICAÇÃO 023/2021


Márcio Araújo
Vereador
Presidente

Autor: JOSÉ MARTINS DA COSTA

Assunto: Revisão na Lei 437/2017 (CIP) Contribuição de Iluminação Pública.

O vereador que este subscreve, indica nos termos do **art.100** do Regimento Interno, que o Chefe do Executivo Municipal, que viabilize a esta Casa Legislativa, proposta de revisão, na **Lei Municipal 437/2017**, na (CIP) Contribuição de Iluminação Pública. Proposta esta, que viabilize estudos de contribuição aos consumidores de baixa renda acima de 120 quilowatt(kw)

JUSTIFICATIVA

Pelo presente se justifica, que o Poder Executivo Municipal, viabilize a esta Casa, proposta de revisão da (CIP) Contribuição de Iluminação Pública, no sentido de adequá-la a realidade que vive a população do nosso Município. Considerando que atualmente está sendo cobrado até 70 (kw), e tendo em vista, a situação que vivencia a humanidade diante desse momento de crise sanitária. Por tanto, se faz necessário uma revisão na referida Lei, pós estudos e análise, e uma proposta de alteração acima de 120 (KW) quilowatt, para a população em situação de vulnerabilidade.

Plenário da Câmara Municipal de Japoatã em 09 de fevereiro de 2021


JOSÉ MARTINS DA COSTA
Vereador – 1º Secretário